



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.731/2020

**“Concede revisão geral anual ao
Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores,
Secretários Municipais e Servidores do
Legislativo Municipal.”**

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica reajustado em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) o valor dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2020.

I – Para os Servidores do Legislativo Municipal o valor de referência salarial passa a ser de R\$ 498,15 (quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

II – O valor do subsídio do Prefeito Municipal a partir de 1º de janeiro de 2020 será de R\$10.956,96.

III - O valor do subsídio do Vice-Prefeito Municipal será de R\$5.478,48.

IV – O subsídio dos Secretários Municipais passará para R\$5.113,23.

V – Os Vereadores Municipais perceberão um subsídio de R\$2.337,46.

Parágrafo Único – O subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 3.506,18.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 2º – A reposição de que trata o art. 1º é extensivo aos cargos em comissão e função gratificada.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de janeiro de 2020.

Laura Hermes
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.